

25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	191.000,00
TOTAL			374.385,96

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.30	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.36	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.39	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.51	000	2.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.52	000	118.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.92	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.93	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.14	000	5.242,60
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.33	000	7.839,15
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.34	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.35	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.36	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.5.060	4.4.90.51	000	1.000,00
25010.14.243.0010.5.060	4.4.90.52	000	714,60
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.14	000	7.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.36	000	800,00
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.92	000	1.000,00
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.48	000	1.000,00
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.92	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.062	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.93	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.93	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.066	4.4.90.52	000	3.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.30	000	3.789,61
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.35	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.39	000	2.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.47	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	000	40.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	000	151.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.50.43	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.32	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.91.92	000	1.000,00
TOTAL			374.385,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1430 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	987.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	613.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Dezembro	1.696.000,00	1.600.000,00	3.296.000,00
Total				1.696.000,00	1.600.000,00	3.296.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	350	507	Fevereiro	195.000,00	195.000,00	0,00
21	350	507	Março	195.000,00	195.000,00	0,00
21	350	507	Abril	148.000,00	148.000,00	0,00
21	350	507	Maio	147.000,00	147.000,00	0,00
21	350	507	Junho	145.000,00	145.000,00	0,00
21	350	507	Julho	146.000,00	146.000,00	0,00
21	350	507	Agosto	145.000,00	145.000,00	0,00
21	350	507	Setembro	145.000,00	145.000,00	0,00
21	350	507	Outubro	145.000,00	145.000,00	0,00
21	350	507	Novembro	153.000,00	153.000,00	0,00
21	350	507	Dezembro	194.000,00	36.000,00	158.000,00
Total				1.758.000,00	1.600.000,00	158.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1431 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2014	3.3.90.36	000	30.000,00
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.22	000	15.000,00
06020.28.843.0000.0002	4.6.90.71	000	1.100.000,00
06020.28.846.0000.0004	3.3.90.47	000	150.000,00
TOTAL			1.295.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	000	1.295.000,00
TOTAL			1.295.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Dezembro	2.881.325,00	1.295.000,00	4.176.325,00